



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO– 01/2024 – DE 29 DE ABRIL DE 2.024.

Sanciono o presente Decreto Legislativo
em Todos os seus artigos. Publique-se e
Registre-se.

_____/_____/____

Jose Carlos Bernardes
Presidente da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a aprovação do balancete do balanço geral da prefeitura municipal de três ranchos go, relativo ao exercício de 2022 (04410/2023) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, Estado de Goiás, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas apresentadas através do Balancete do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Três Ranchos do ano de 2022 **(04410/2023)**.

Art.2º - Fica deferida a certidão de quitação ao ex-ordenador de despesas, do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 29 de abril de 2024.

Jose Carlos Bernardes
Presidente da Câmara Municipal

Divano Pereira Mundim
1º Secretário

Ricardo Rezende Gonçalves
2º Secretário